



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05  
Estado de São Paulo

## DECRETO N.º 016/2.019 DE 26 DE MARÇO DE 2.019

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais"

**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**, Prefeita Municipal de Queiroz, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 29 de março (sexta-feira) do corrente ano, posterior ao feriado municipal que se comemora os 54 (cinquenta e quatro) anos de emancipação política administrativa do Município de Queiroz.

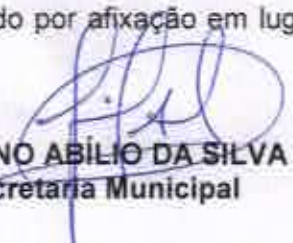
**Parágrafo único** – O disposto neste artigo não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e/ou de interesse público, não interferindo de igual modo em escalas ou plantões já fixados e que pela natureza do serviço público prestado, tenham o funcionamento ininterrupto, os quais funcionarão normalmente.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, em 26 de março de 2.019.

  
**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**  
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação em lugar público de costume na data supra.

  
**JULIANO ABÍLIO DA SILVA**  
Secretaria Municipal